

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS 07-NOV-2019-13127

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

231466

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 290 / 2019

À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE. Sala de Reuniões,

Presidente

Quorum simples

Denomina Praça Antonio Alexandre Sobrinho um sistema de recreio do município de Campinas.

Art. 1º Fica denominado Praça Antonio Alexandre Sobrinho o Sistema de Recreio 08 (Quarteirão 3651, Código Cartográfico 3431.5132.0101, com área de 1.362,50m²) do loteamento Vila Perseu Leite de Barros, situado entre a Rua Manaus (Rua 16) e a Avenida Presidente Juscelino, no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 27 de Novembro de 2013.

Zé Carlos PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O sentimento de gratidão e respeito àqueles que participaram ativamente da construção de uma sociedade melhor pode ser expresso de muitas maneiras. Esta propositura é apenas uma delas. Reconhecer o valor de cada cidadão é um dever que nós, como representantes do povo, não podemos deixar de cumprir.

Tendo em vista o acima exposto, apresento este projeto de lei.

Sala de Reuniões, 07 de Novembro de 2019.

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas-SP



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Quando eternizamos o nome de nossos cidadãos em vias, praças ou próprios públicos municipais, estamos permitindo que futuras gerações se espelhem nos exemplos de pessoas que, de forma abnegada, contribuíram para o desenvolvimento de nossa cidade e bem estar de nossa população.

Antonio Alexandre Sobrinho foi um dos primeiros moradores, da Rua Manaus na casa de nº35 no Bairro Vila Perseu Leite de Barros, desde 1975 até seu falecimento em 2015.

Sempre foi engajado com as melhorias do bairro, principalmente com a área da Rua Manaus, e a Avenida Presidente Juscelino e o complemento da mesma. A tão sonhada praça e limpeza do canto da praça. Infelizmente não viu a conclusão desta obra, pois assim quis Deus o levar.

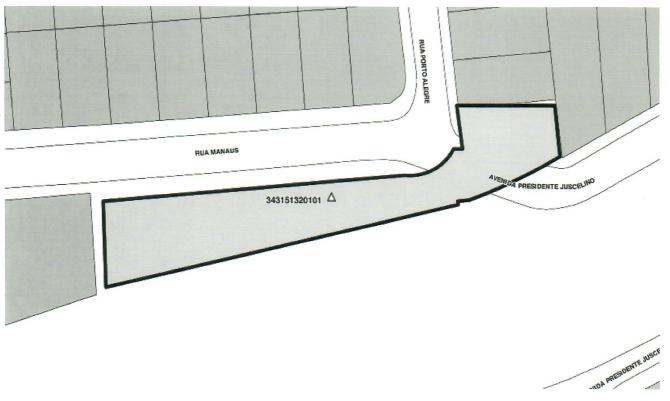
Denominar uma praça com o nome de **ANTONIO ALEXANDRE SOBRINHO** significa uma grande homenagem a uma pessoa que marcou sua vida de forma ética, digna e de dedicação total à família e ao trabalho. Significa também a vontade de grande parte dos moradores desse importante bairro de Campinas, como forma de agradecimento ao que Sr. Antonio fez em vida.

Sala de Reuniões, 03 de Outubro de 2019.

Zé Carlos PSB Altitude interpolada no centróide da propriedade: 662,15 m (Fonte: MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014) (valor aproximado) não usar como referência de nível em levantamentos



REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



Situação da propriedade sem escala

Última utilização do desenho

Data desenho: 06-12-2013, Matrícula Operador : 1077775



Legenda



Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

PROT. 19/08/11481 – VER. ZÉ CARLOS

S.I.C. - NOM. - C.S.B.D. - D.I.D.C.

MINUTA

Fica denominada **PRAÇA ANTONIO ALEXANDRE SOBRINHO**, o Sistema de Recreio 08 (Qt. 3651; Código Cartográfico 3431.5132.0101; com área de 1.362,50 m²) pertencente ao loteamento VILA PERSEU LEITE DE BARROS, situado entre a Rua Manaus (Rua 16) e a Avenida Presidente Juscelino, no mesmo loteamento.

Enga Marcia Tonato